

NOTA OFICIAL

Considerando o Decreto n. 15.638 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no dia 24 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2), para o período de 26 de março a 4 de abril de 2021, podendo funcionar somente as atividades constantes no Anexo do referido Decreto;

Considerando que dentre as atividades relacionadas no Anexo supracitado, em seu item 1.41, consta "Educação dos níveis fundamental, médio, técnico-profissionalizante, superior e pós graduação, em formato remoto ou a distância";

Considerando a Decisão RTRIA 34/2021 - RT/IFMS, que prorroga a suspensão das atividades presenciais na instituição até o final do semestre letivo de 2021, previsto para o dia 15 de julho;

Informamos que permaneceremos com o nosso calendário letivo e execução de nossas atividades remotas normalmente.

Os prédios da Reitoria e demais *campi* deverão permanecer fechados ao público.

As questões específicas de cada *campus* serão deliberadas e comunicadas pela Direção-Geral do respectivo *Campus*.

Reforçamos nosso compromisso com a comunidade e reiteramos a recomendação de que permaneçam em casa, cuidando de sua saúde.

As formas de contato com o IFMS estão disponíveis na página institucional, no link: <https://www.ifms.edu.br/ acesso-a-informacao/institucional/contato>

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 25/03/2021 20:11:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185813

Código de Autenticação: 64b5b0e0b2

